

EDITAL Nº 006/2007 – IASES

O Instituto de Atendimento Sócio - Educativo do Espírito Santo – IASES, vinculada à Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS faz saber que fará realizar Processo Seletivo para Contrato Administrativo de Prestação de Serviço em caráter temporário para nível superior, objetivando preenchimento de vagas e compor quadro de reservas, com base na Lei Complementar nº334, publicada no Diário Oficial do Estado em 11/11/2005, e de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

1- DAS CARREIRAS/FUNÇÃO E DO OBJETO DO CONTRATO.

1-1. O cargo, a habilitação exigida, o quantitativo de vagas e o vencimento, para o processo seletivo de contratação de prestação de serviço em caráter temporário de profissionais para atendimento às necessidades do IASES, constam nos quadros abaixo:

1.1.a. Para contratação imediata:

Função Temporária	Habilitação exigida	Qtd. de vagas	Vencimento
Pedagogo	Nível Superior Completo	01	R\$1.552,50*

*Com Gratificação de Dedicção Sócio-Educativa de 20%(vinte por cento), para os funcionários que exercem suas funções nas Unidades e auxílio Alimentação no valor de R\$176,00

1.1.b. Para quadro de reservas:

F u n ç ã o Temporária	Habilitação exigida	Vencimento
Pedagogo	Nível Superior Completo	R\$1.552,50*

*Com Gratificação de Dedicção Sócio-Educativa de 20%(vinte por cento), para os funcionários que exercem suas funções nas Unidades e Auxílio alimentação no valor de R\$176,00.

1-2. São funções inerentes ao cargo.

CARGO	FUNÇÕES
PEDAGOGO	Prestar orientação educacional às crianças e adolescentes quanto a escolha profissional, desenvolvimento escolar, ajustamento ao grupo, a Unidade e ao sistema educacional; administrar serviços escolares e promover a organização necessária, documentando e distribuindo os assuntos inerentes à formação, para melhor controle do acompanhamento escolar e do movimento de matrículas; participar da equipe técnica da Unidade; planejar as atividades e desenvolvimento do seu serviço; executar tarefas afins, a critério do seu chefe imediato.

1.3. A carga horária semanal será de 40 horas

2 – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE TRABALHO.

2.1. A vigência do contrato de trabalho será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período.

3 – CESSAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO.

3.1. A cessação do contrato administrativo de prestação de serviços, antes do prazo previsto, poderá ocorrer:

- a) a pedido do contratado;
- b) por conveniência administrativa, a juízo da autoridade que procedeu a contratação;
- c) quando o contratado incorrer em falta disciplinar;
- d) quando da homologação do concurso público para provimento da carreira/ função equivalente.

4 – DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições para o processo seletivo serão realizadas, no período de 06/08/2007 a 14/08/2007, no horário de 09h:00 às 11h:00 e de 13h:30min às 17h:00 horas no IASES, situado a Rua General Osório, 83, Edifício Portugal, 14º andar, Centro- Vitória/ ES.

4.2. Só será permitida (01) uma inscrição por candidato, caso contrário o candidato será eliminado do processo seletivo, não cabendo recurso dessa decisão.

4.3. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.4. São requisitos para inscrição:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) encontrar-se em dia com as obrigações eleitorais e militares;
- c) idade mínima de 18 (dezoito) anos à data de inscrição;
- d) possuir a habilitação profissional exigida para o cargo e demais qualificações requeridas no processo seletivo quando da contratação;
- e) ser condutor de veículo automotor;
- f) conhecer as exigências estabelecidas neste Edital .

4.5. Para efeito de inscrição, o candidato preencherá formulário padrão que deverá ser respondido com letra legível, sendo os documentos ordenados de forma seqüencial e numerados pelo candidato, não havendo rasuras ou emendas, nem omissão de dados nele solicitados; ao requerimento de inscrição deverá ser juntado os documentos abaixo listados:

- a) cópia do documento de identidade;
- b) cópia do comprovante de escolaridade;
- c) cópia da carteira de Nacional de Habilitação – categoria B ou D
- d) curriculum vitae;
- e) comprovação de experiência profissional;
- f) nada consta, civil e criminal da Comarca onde reside. **Não se admitirá protocolos de pedido de certidão;**
- g) instrumento procuratório específico, se candidato inscrito através de procurador.

4.6. A documentação deverá ser entregue acondicionada em envelope fechado contendo na parte externa o requerimento de inscrição devidamente preenchido.

4.7. A responsabilidade pela escolha dos documentos juntados ao requerimento de inscrição será exclusiva do candidato.

5 – DO PROCESSO SELETIVO E DA CLASSIFICAÇÃO.

- 5.1. O processo seletivo consistir-se-á em 02 (duas) etapas:
- **1ª (primeira) etapa** - prova de avaliação de títulos, com caráter eliminatório e classificatório
 - **2ª (segunda) etapa** - entrevista com caráter classificatório.

5.2. Para efeito de classificação de candidatos, a pontuação referente à qualificação profissional, considerar-se-á somente a apresentação de no máximo 03 (três) títulos, conforme especificados no item 6.2 na ÁREA I deste Edital, excluindo-se o da titulação específica no âmbito da atuação pleiteada.

5.3. O candidato que apresentar mais de 03 (três) títulos, conforme previsto no item anterior, será eliminado do referido processo seletivo, não cabendo recurso dessa decisão.

5.4 - O candidato que obtiver menos de 50 (cinquenta) pontos na avaliação geral, descrita no item 6, será desclassificado, não cabendo recurso dessa decisão.

6 – CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO.

6.1 - A avaliação de títulos consistirá em duas áreas, indicadas no quadro abaixo:

Áreas	Pontos
I- Qualificação profissional	13
II- Experiência profissional	27
Total	40

6.2. A discriminação, o valor em pontos e as formas de comprovação dos títulos serão:

ÁREA I – QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Discriminação	Pontos
1 - Curso de pós-graduação, com duração mínima de 360 horas.	4,5
2 - Curso com duração superior ou igual a 180 horas.	3,5
3 - Cursos com duração superior ou igual a 80 horas	2,5
4 - Curso com duração superior ou igual a 40 horas.	1,5
5 - Curso, Seminário, Simpósio, e/ou certamente com duração de, no mínimo, 20 horas.	1

ÁREA II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Discriminação	Pontos
Tempo de serviço prestado no âmbito do cargo ou atuação correlata, mediante comprovação.	6,75 Pontos por ano completo trabalhado, até o limite de 04 anos.

6.3. Na contagem geral dos títulos apresentados não serão computados os pontos que ultrapassarem o limite de cada área.

6.4. Para efeito de classificação de candidatos, a pontuação referente à experiência profissional no âmbito da atuação pleiteada, considerar-se-á o peso de 6,75 pontos por ano completo trabalhado até o limite de 04 anos.

6.5.A experiência profissional deverá ser comprovada por meio de Carteira de Trabalho e Previdência Social, cópia ou declaração original do tempo de serviço expedida por órgão ou entidade de origem. Não será computado o tempo de serviço prestado concomitantemente em mais de um cargo ou emprego público.

6.6.A entrevista terá valor em pontos conforme quadro abaixo:

Discriminação	Pontos
ENTREVISTA	60

6.7.A entrevista será realizada após a conferência de documentos referentes aos requisitos e contagem de pontuação dos títulos.

6.8.A comissão de avaliação para a entrevista dos candidatos será publicada no Diário Oficial através de Instrução de Serviço.

7- DO DESEMPATE

7.1 Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

- a) o candidato que obtiver maior número de pontos na entrevista;
- b) o candidato que obtiver maior número de pontos na experiência profissional;
- c) o candidato que obtiver maior número de pontos na qualificação profissional;
- d) persistindo o empate considerar-se-á o candidato que for mais idoso.

8 – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS.

8.1 – Concluído o resultado provisório do processo seletivo simplificado, será publicado no Diário Oficial, bem como afixado na Sede do IASES, obedecendo a ordem de classificação dos pontos obtidos.

8.2 – O resultado final expresso pela classificação será divulgado por meio de publicação no Diário Oficial do Estado e em jornal de circulação no Estado.

9 – DOS RECURSOS

9.1 – Os pedidos de recurso dos resultados provisórios de classificação deverão ser dirigidos à Banca Examinadora de Concurso e protocolizados na sede do IASES no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do dia da divulgação da classificação.

9.2 – O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. O Recurso inconsistente ou intempestivo, bem como aquele cujo teor desrespeite a Banca será preliminarmente indeferido.

9.3 – Todos os recursos serão analisados e estarão à disposição dos candidatos para conhecimento no prazo máximo de 10 (dez) dias.

9.4 – Não serão aceitos recursos via fax ou via correio eletrônico.

9.5 – Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

10 - DA CHAMADA

10.1 – A chamada dos candidatos classificados para ocuparem as vagas será efetuada pelo IASES, de acordo com a classificação e necessidade da Administração, por meio de Edital publicado em Diário Oficial do Estado.

10.2 – O não comparecimento do candidato classificado no momento da chamada, implicará na alteração da ordem de classificação, devendo o candidato ser reposicionado no final da classificação.

11 – DA CONTRATAÇÃO

11.1 – A contratação em caráter temporário de que trata o Edital, dar-se-á mediante assinatura de contrato administrativo de prestação de serviços pelo IASES e o profissional contratado:

11.2 – No ato da contratação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) declaração de não acumulação de cargos.
- b) atestado médico, conforme estabelecido pela Subgerência de Recursos Humanos do IASES.
- c) nada consta da Polícia Civil (atestado de bons antecedentes);
- d) 01 (uma) foto 3x4 recente;
- e) cópia do PIS/PASEP;
- f) cópia de carteira profissional (nº, série, data de expedição);
- g) certificado de reservista;
- h) certidão de nascimento ou casamento;
- i) certidão de filhos menores de 21 anos;
- j) comprovante de residência.

12- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

12.1 – Será composta uma comissão de seleção encarregada de examinar as proposições técnicas e realizar o processo seletivo.

12.2 – O processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério da administração por igual período.

12.3 – Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.

12.4 – Toda documentação entregue pelo candidato conforme solicitado neste Edital, não será devolvida, ficando arquivada nos autos do referido processo seletivo.

12.5 – De acordo com a necessidade do IASES as vagas poderão ser remanejadas de uma Unidade para a outra;

12.6 – Os casos omissos serão resolvidos pelo IASES, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

Vitória/ES, 02 de agosto de 2007.

Silvana Gallina
Diretora Presidente/ IASES.